

## **Proposta de Restrição REACH global para todo o grupo de PFAS (U-PFAS)<sup>1</sup>**

### **Ponto de situação e Consulta Pública ao Parecer Preliminar do Comité SEAC**

02.04.2026

#### **1. Enquadramento**

No âmbito da implementação a nível europeu do [Regulamento REACH](#) e da Estratégia Europeia para os Produtos Químicos ([CSS – Chemicals Strategy for Sustainability](#)) relativamente às **substâncias per- e polifluoroalquiladas** (abreviadamente designadas como **PFAS**), encontra-se em desenvolvimento uma [Proposta de Restrição REACH global para todo o grupo de PFAS \(U-PFAS<sup>1</sup>\)](#), considerando os procedimentos previstos pelo REACH para as restrições ao fabrico e à utilização de produtos químicos perigosos, e antecipando-se a sua conclusão a nível técnico para o final de 2026.

Esta é uma restrição que será aplicável a todas as substâncias PFAS (estima-se que poderá envolver um conjunto de cerca de 10 000 substâncias), proibindo ou limitando severamente o seu fabrico e todas as suas utilizações, excepto os casos que ficarem explicitamente mencionados no texto legal da restrição como constituindo exceção / derrogação, onde a utilização de PFAS poderá ser autorizada, se forem cumpridas determinadas condições específicas (*poderá também não abordar algumas outras utilizações específicas de PFAS (por ex. espumas de combate a incêndio) que possam estar já regulamentadas por outra legislação – a confirmar em detalhe no texto atual da proposta de restrição*).

*Será uma das restrições mais abrangentes de toda a regulamentação aplicável aos produtos químicos, afetando transversalmente toda a indústria.*

*De facto, as utilizações de substâncias PFAS são muito diversas e, em várias situações, em número elevado, num conjunto muito alargado de setores e aplicações, nas mais variadas áreas, desde a indústria química de base até à generalidade dos setores a jusante (por ex. na medicina / saúde, eletrónica, aeroespacial, automóvel, têxtil, energia (incl. energias renováveis), refrigeração, tratamento de águas, etc.), bem como num conjunto de aplicações relevantes na generalidade das instalações / equipamentos industriais.*

*O setor químico, não é exceção, podendo integrar PFAS em utilizações / produtos específicos do setor (por ex. alguns gases fluorados integram o conjunto dos PFAS), mas também numa enorme variedade de equipamentos industriais (por*

---

<sup>1</sup> U-PFAS – Universal PFAS;


PFAS – substâncias per- e polifluoroalquiladas.

ex. em vedantes, empanques, membranas, ou noutras aplicações em diferentes equipamentos, como flanges, juntas, bombas, válvulas, etc.), tal como acontece em várias outras indústrias.

As propriedades e características das substâncias PFAS (por ex. durabilidade, estabilidade térmica e química, resistência ao fogo, repelência à água e ao óleo, etc.), fazem com que o seu uso seja crítico / indispensável em muitos dos produtos / aplicações onde estão presentes, não existindo ainda substâncias alternativas viáveis para permitir a mesma função / resultados e a substituição dos PFAS em muitas dessas situações.

A Proposta de Restrição REACH U-PFAS foi apresentada junto da ECHA (Agência Europeia dos Produtos Químicos) em Janeiro de 2023, por um conjunto de 5 Estados-Membros (Alemanha, Dinamarca, Países Baixos, Noruega e Suécia), tendo sido objeto de uma primeira consulta pública entre Março e Setembro de 2023, a qual reuniu mais de 5 600 comentários da indústria e da sociedade civil. Após este período de consulta pública o processo (proposta inicial e contributos da consulta) entrou numa longa fase de avaliação científica pelos comités da ECHA – RAC (Comité de Avaliação de Riscos) e SEAC (Comité de Avaliação Socioeconómica), cujos respetivos pareceres foram publicados em Março de 2026 (*parecer RAC final e parecer preliminar SEAC*), iniciando-se agora uma nova fase de consulta pública, entre Março e Maio de 2026, visando especificamente o parecer preliminar do SEAC – *ver informação mais detalhada no ponto 2*.

Em termos gerais, a Proposta de Restrição REACH U-PFAS que se encontra em desenvolvimento considera e avalia três opções de restrição (RO – *restriction options*) possíveis (RO1, RO2 e RO3), com diferentes níveis de flexibilidade, que vão desde a proibição total do uso de PFAS (RO1), à possibilidade da sua utilização em alguns setores / aplicações particulares, considerando exceções / derrogações e condições específicas (RO2, RO3), conforme sumarizado em termos globais na tabela síntese seguinte:



Feature	RO1: Full Ban	RO2: Ban with Derogations	RO3: Conditional Use
<b>Scope</b>	Total ban on manufacture, use, and sale	Ban with use-specific and (mainly) time-limited derogations	Use allowed under strict risk control conditions ( <i>only for specific sectors / sub-uses</i> ) <i>In some cases, also to complement a derogation (RO2)</i>
<b>Derogations</b>	No (except for very limited number of uses)	Yes – 5 or 12 years for specific uses ( <i>incl. reporting requirements</i> )	N.A. – Use allowed if risks are managed ( <i>incl. emission control management plans, labelling, reporting measures</i> )
<b>Industries affected</b>	All sectors using PFAS	Most sectors, with exemptions for specific industries	Only for specific sectors / sub-uses with risk management capabilities (e.g.: PFAS Manufacturing; Energy; Sealing applications; Machinery applications; Technical textiles; Electronics and semiconductors; Transport)
<b>Application timeline / Transition period</b>	18 months after adoption	18 months + derogation periods	Immediate, with compliance to risk control measures ( <i>incl. emission control management plans, labelling, reporting measures</i> )

Fonte: CEFIC “Policy Horizons – Understanding the U-PFAS Restriction – What you need to know”, 20.10.2025 (adaptado)

**A versão mais atual da proposta de texto para esta restrição, respetivas condições de aplicação para os vários setores / usos específicos, períodos transitórios e derrogações previstos pode ser consultada no Projeto de Parecer do Comité SEAC, atualmente em fase de consulta pública – ver informação no ponto 2 deste documento.**

Informação adicional de enquadramento sobre a Proposta de Restrição REACH U-PFAS poderá ser consultada no [Documento de Q&A da ECHA](#), atualizado em 26.03.2026.

Em termos da regulamentação REACH, e para além desta restrição global para todo o grupo de PFAS (U-PFAS) que está em preparação, encontram-se já concluídas e em plena aplicação outras Restrições REACH para subgrupos específicos de substâncias PFAS, destacando-se as seguintes:

- Restrição ao uso de PFCA C9-C14 (ácidos perfluorocarboxílicos com 9 a 14 átomos de carbono), respetivos sais e substâncias afins (subgrupo específico de PFAS de cadeia longa) – Regulamento (UE) n.º 2021/1297.

Esta restrição está em aplicação desde 2023. Proíbe o fabrico, a utilização e a colocação no mercado destas substâncias (puras, em misturas ou em artigos), considerando limites de concentração muito baixos, e prevendo algumas derrogações específicas (em termos de prazo de adaptação ou de concentração de utilização) para determinados usos que foram identificados como críticos.

- Restrição ao uso de PFHxA (ácido undecafluoro-hexanoico), respetivos sais e substâncias afins (subgrupo específico de PFAS de cadeia curta) – Regulamento (UE) n.º 2024/2462.

Introduz restrições severas ao uso de PFHxA (respetivos sais e substâncias relacionadas) em setores / aplicações como os Têxteis de consumo (vestuário, calçado), Papel e cartão destinados a contacto com alimentos, Espumas para combate a incêndios, Cosméticos e Misturas para o público em geral. Estão previstos diferentes períodos de transição em função do tipo de uso, terminando os primeiros períodos de transição em Abril de 2026.

- Restrição ao uso de PFAS em Espumas de Combate a Incêndio – Regulamento (UE) n.º 2025/1988.

Prevê diferentes condições de aplicação e diferentes períodos de transição para alguns usos específicos de PFAS em espumas de combate a incêndio, com algumas condições / restrições concretas a aplicar já desde 2026.

*No texto destas restrições (ver Regulamentos nos links acima) constam as condições / aplicações / setores específicos visados, as datas a partir das quais estas restrições são aplicáveis e os prazos de transição envolvidos, bem como as exceções / derrogações previstas para alguns usos específicos, em cada caso.*

Para além do REACH, existe outra regulamentação europeia aplicável às substâncias PFAS (por ex. regulamentação POPs, CLP, DWD, etc.) – ver informações adicionais em: <https://www.echa.europa.eu/pt/hot-topics/perfluoroalkyl-chemicals-pfas> → “How are PFAS regulated in the EU?” (cf. separador a meio daquela página).

## 2. Avaliação Socioeconómica da Proposta de Restrição U-PFAS – Consulta Pública ao Parecer Preliminar do Comité SEAC – em curso até 25 de Maio de 2026

Terminou [recentemente](#) a avaliação feita pelos Comités Científicos da ECHA de Análise de Riscos e Avaliação Socioeconómica (RAC e SEAC) sobre a Proposta de Restrição REACH para os PFAS inicialmente apresentada em Janeiro de 2023, em conjunto com os contributos dos *stakeholders* na consulta pública que foi realizada também em 2023.

O Comité RAC efetuou uma avaliação considerando os riscos das utilizações de PFAS na saúde humana e no ambiente. O Comité SEAC direcionou a sua avaliação para questões socioeconómicas, procurando analisar os impactos e custos envolvidos e a sua proporcionalidade face aos benefícios que poderão ser obtidos através da proibição ou limitação severa de um conjunto de usos / aplicações visados na Proposta de Restrição, assim como as exclusões / derrogações previstas, bem como os usos críticos que poderão estar omissos nessas derrogações, considerando os contributos apresentados pelos *stakeholders* na consulta pública de 2023.

A 26 de Março de 2026, a ECHA [publicou](#) o parecer final do Comité RAC e o projeto de parecer (*draft opinion*) do Comité SEAC, juntamente com a atualização do parecer do Fórum de Controlo do Cumprimento (*Enforcement Forum*) para esta Proposta de Restrição U-PFAS.

Na [informação divulgada](#) pela ECHA aquando da publicação destes pareceres é indicado que o RAC e o SEAC “*apoiam uma restrição a nível da UE para o fabrico, colocação no mercado e utilização de PFAS, sujeita a derrogações específicas. Os Comités recomendam ainda que qualquer restrição seja complementada por medidas eficazes para minimizar as emissões*”.

Mais em concreto, o Comité RAC concluiu pela necessidade da restrição aos PFAS a nível europeu, atendendo aos riscos documentados que este tipo de substâncias representam para a saúde humana, à sua persistência no ambiente e contaminação do solo e das águas subterrâneas. O RAC recomenda várias medidas de gestão de risco, nomeadamente planos de gestão industrial de PFAS, monitorização de emissões, reporte obrigatório de informação à ECHA, partilha de informação ao longo das cadeias de valor e rotulagem para o consumidor. Relativamente ao Comité SEAC, embora apoie globalmente a restrição, reconhece a necessidade de isenções / derrogações específicas para casos em que os PFAS ainda não podem ser substituídos e onde uma proibição imediata poderia conduzir a impactos negativos desproporcionais.

Nesta fase, o parecer preliminar do Comité SEAC ainda não conclui se as isenções / derrogações propostas, ou as medidas de gestão de risco recomendadas pelo Comité RAC, serão, ou não, proporcionais considerando também os impactos / custos *versus* benefícios que se espera poder vir a obter. A consulta em curso (ver parágrafo seguinte) destina-se também a ajudar a fundamentar essa avaliação que será concluída pelo SEAC na versão final do seu parecer.

Simultaneamente com a publicação destes pareceres, [iniciou-se](#) a **consulta pública sobre o projeto de parecer (draft opinion) do Comité SEAC para esta Proposta de Restrição U-PFAS, que estará aberta por um período de 60 dias, podendo os contributos dos stakeholders ser submetidos até 25 de Maio de 2026.**

- **Projeto de Parecer (draft opinion) do Comité SEAC ([em consulta até 25.05.2026](#)):**

Volume principal ([aqui](#))

Anexos / avaliações setoriais ([aqui](#) – cf. seção “Draft Opinion of SEAC”)

Informação adicional: [Info note](#); [PFAS consultation guidance](#); [PFAS Use mapping](#)

- **As versões mais atuais das propostas de texto para esta restrição, respetivas condições de aplicação, períodos transitórios e derrogações atualmente previstos podem ser consultadas no Projeto de Parecer do Comité SEAC, [aqui](#), em concreto nas seguintes páginas:**

*Versão inicial (2023 + atualizações 2025):* Tabela 1, págs. 1-6;

*Versão proposta pelo Comité RAC (Março 2026):* Tabela 2, págs. 7-8;

*Versão proposta pelo Comité SEAC (draft, Março 2026):* Tabela 3; págs. 9-10.

- **Formulário para participação na consulta pública sobre o Projeto de Parecer do Comité SEAC: [aqui](#)**  
(consulta em curso até 25.05.2026, 23:59 Helsinki time – EEST/UTC+03)

Ao contrário da primeira consulta, em 2023, que era transversal, considerando todos os aspetos da Proposta de Restrição, a consulta atual tem como foco as questões e impactos sociais e económicos da aplicação desta restrição, a viabilidade das alternativas de substituição ao uso de PFAS identificadas até à data e eventuais aplicações críticas que possam não ter sido ainda consideradas nas derrogações previstas e necessitem de ser adicionadas.

Será assim essencial que nesta última fase de consulta os vários setores, incluindo o setor químico, possam validar se as suas utilizações críticas de PFAS estão devidamente acauteladas na proposta de restrição e no parecer preliminar do Comité SEAC, sendo o momento decisivo (e último) para se poder complementar, do ponto de vista técnico, com dados socioeconómicos robustos, a informação já apresentada na consulta anterior.

**A fase atual de consulta é assim a última grande oportunidade para se identificar e fundamentar do ponto de vista técnico situações críticas que possam não estar ainda devidamente consideradas na Proposta de Restrição e no Projeto de Parecer do SEAC, nomeadamente em termos de prazos de transição que possam ser insuficientes, ou para demonstrar que algumas das proibições ou alternativas técnicas que estão a ser consideradas no processo não serão, na realidade, viáveis ou seguras para determinadas utilizações essenciais / críticas de PFAS.**

Não sendo demonstrado nesta fase de consulta a falta de alternativas ou o impacto desproporcional da proibição do uso de PFAS em situações críticas / essenciais, onde não existam alternativas viáveis do ponto de vista técnico ou

económico, corre-se o risco de que a versão final da restrição que vier a ser publicada (e será legalmente vinculativa) venha a comprometer a possibilidade de manter essas aplicações / utilizações críticas / essenciais no futuro.

Após a finalização da fase atual de consulta pública, a 25 de Maio de 2026, os contributos submetidos pelos *stakeholders* serão avaliados para consideração no parecer final do SEAC.

A conclusão a nível técnico desta Proposta de Restrição REACH está prevista para o final de 2026, com o envio dos pareceres finais RAC e SEAC (*este último considerará os contributos da consulta pública agora em curso*) à Comissão Europeia, que preparará a proposta legislativa final para votação pelos Estados-Membros no Comité REACH.

Informação adicional de enquadramento sobre esta Proposta de Restrição REACH U-PFAS, a fase atual de consulta ao Projeto de Parecer do Comité SEAC e fases seguintes no processo poderá ser consultada em:

- [Documento de Q&A da ECHA](#), atualizado em 26.03.2026
- **Página da ECHA – [Proposta de Restrição REACH U-PFAS](#)**

Esta página inclui a documentação associada ao histórico das várias fases do processo desde a sua submissão em Janeiro de 2023, destacando-se os seguintes documentos:

- Proposta de Restrição U-PFAS – versão atualizada em Junho 2025  
*(atualização da proposta inicial (Jan. 2023), considerando os contributos da consulta pública que decorreu em Março – Setembro 2023)*
  - Volume principal ([aqui](#))
  - Anexo E – Avaliação de Impacto para várias Aplicações / Setores ([aqui](#))
  - Outros Anexos ([aqui](#) – cf. seção “Draft Background Document appendix”)
  - Resumo sobre a Proposta com incidência nas principais atualizações introduzidas em Junho 2025, *preparado pelas AC proponentes, Outubro 2025* ([aqui](#))
- Parecer do Fórum de Controlo do Cumprimento, que reúne as Autoridades de Inspeção dos vários EM (*Enforcement Forum*), atualizado em Fevereiro 2026 ([aqui](#) – cf. seção “Forum Enforceability Advice”)
- Parecer do RAC – Comité de Avaliação de Riscos ([aqui](#) – cf. seção “Opinion of RAC”)

### 3. Fontes e Informações adicionais

- ECHA – [Proposta de Restrição REACH U-PFAS](#) (*incluindo o histórico e as várias fases do processo desde a sua submissão em 2023*)
- ECHA Q&A – [REACH restriction proposal on per- and polyfluoroalkyl substance \(PFAS\) – questions and answers, 26.03.2026](#)

- Notícia ECHA – [“ECHA to launch consultation on draft SEAC PFAS opinion”](#)
- Notícia ECHA – [“ECHA supports PFAS restriction with targeted derogations”](#)
- Webinar ECHA – [Consultation on PFAS draft opinion – Guidance for respondents, 30.10.2025](#) (gravação, apresentações, Q&A)
- [Resumo sobre a Proposta de Restrição U-PFAS atualizada em Junho 2025, preparado pelas Autoridades Competentes Proponentes](#) (Alemanha, Dinamarca, Países Baixos, Noruega e Suécia) (15 Outubro 2025)
- ECHA – [Per- and polyfluoroalkyl substances \(PFAS\)](#)
- [CEFIC / FPP4EU – FluoroProducts and PFAS for Europe](#)
- Exemplos do uso de PFAS em vários setores / aplicações: <https://www.fpp4eu.eu/benefits-applications/>
- [Informação APA / ECHA: PFAS – Guia para apoio à transição para Espumas de Combate a Incêndio livres de Flúor](#)
  - [EU Guidance for transitioning to Fluorine-Free Firefighting Foams](#) (EC, ECHA, 2025).
- [EFSA – Per- and polyfluoroalkyl substances \(PFAS\)](#)
- Informações adicionais sobre a regulamentação europeia aplicável às substâncias PFAS (regulamentação REACH, POPs, CLP, DWD, etc.) – ver em: <https://www.echa.europa.eu/pt/hot-topics/perfluoroalkyl-chemicals-pfas> → separador “How are PFAS regulated in the EU?” (a meio daquela página).

APQuímica, atualizado em 02/04/2026